

## AS BASES CONSTITUTIVAS DO MODERNO AUTORITARISMO BRASILEIRO: O CONSERVADORISMO DE F. CAMPOS, O. VIANNA E O ESTADO NOVO<sup>1</sup>

*Roberto Bueno*<sup>2</sup>

### INTRODUÇÃO

No momento em que o Brasil atravessa período de instabilidade política devido ao recrudescimento de forças conservadoras e autoritárias articuladas a uma classe média insatisfeita e a massas populares que nutrem dúvidas sobre as políticas públicas do Governo, este artigo dedica atenção à análise de algumas das matrizes do pensamento autoritário brasileiro e as suas íntimas conexões com as aspirações ditatoriais que começam a vicejar sem pejos em alguns dos mais privilegiados salões. Este artigo se volta à aplicação de conceitos e categorias políticas e antropológicas tomadas como objeto de estudo da sociologia brasileira como instrumento para penetrar na raiz da aceitação das práticas autoritárias.

A preocupação central deste artigo retoma a perspectiva da formação social brasileira e de sua constituição enquanto persistência da imposição da cultura da submissão e do puro domínio. Sob estes referenciais pretendemos analisar a evolução do discurso conservador autoritário a partir dos textos de Francisco Campos, Oliveira Vianna e o Estado Novo. Esta reflexão será contextualizada no decorrer do texto para

---

<sup>1</sup> Esta é uma primeira versão do texto produzido em linha de pesquisa em filosofia política endereçada a analisar a tradição conservadora e autoritária brasileiras da primeira metade do século XX e suas conexões com o pensamento ditatorial e totalitário.

<sup>2</sup> Professor adjunto III da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB) (CT) / Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Coordenador da Rede Internacional de Estudos Schmittianos (RIES), integrada por especialistas de diversos países. Professor do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB). Pós-doutor (UNIVEM). Membro-fundador do Centro de Estudos Avançados sobre Democracia (CEAD), integrado por pesquisadores de diferentes Institutos e Faculdades da UFU e pesquisadores externos (nacionais e estrangeiros). Doutor em Filosofia do Direito pela Universidade Federal do Paraná. Mestre em Teoria do Estado e Filosofia do Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito do UNIVEM. Especialista em Direito Constitucional e Ciência Política pelo Centro de Estudios Constitucionales de Madrid. Mestre em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Ceará. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Pelotas.

realizar a reflexão de fundo deste texto, a saber, sobre os rumos apontados por filosofias políticas alimentadoras das instabilidades que reforçam a tradição autoritária e ditatorial contemporânea.

A contextualização do pensamento conservador aqui realizada tem seu ponto de partida na análise de Karl Mannheim acerca da história das ideias, sugerindo que uma das vias para realizar esta interpretação histórica é através do conceito de estilo do pensamento (*cf.* MANNHEIM, 1953, p. 74), e ao aplicar a este texto, implicaria na análise das diferentes vias de reflexão conservadora, dedicando especial atenção aos desafios, às alterações sociais e as formas de abordagem de todos eles. Sob tal perspectiva metodológica recorreremos a um dos referenciais teóricos básicos, Francisco Campos e Oliveira Vianna. A partir de certas categorias de suas obras analisamos a evolução e notável recrudescimento da cultura política autoritária no Brasil que compartilhava dos intensos esforços internacionais pela crítica ao liberalismo democrático e pelo enraizamento da cultura ditatorial. Este texto está finalmente dedicado a realizar uma busca conceitual da razão autoritária na tradição conservadora autoritária brasileira com a finalidade de avaliar a sua atualidade. Para tanto aqui é centralizada a contribuição de Campos (1891-1968) e Vianna (1883-1951) para esta finalidade.

## **I. A CONSTITUIÇÃO HISTÓRICO-TEÓRICA DO DISCURSO AUTORITÁRIO BRASILEIRO**

A teoria política que reforçou a cultura autoritária e ditatorial no Brasil foi alimentada por um considerável núcleo de intelectuais, grupos políticos e militares. Campos foi intelectual que ocupou espaço central no desenvolvimento desta cultura autoritária, em especial em sua interface entre direito e política, entre os altos salões da administração pública e a teorização sobre os movimentos conducentes à consolidação de um Estado autoritário e ditatorial. Campos, e também Vianna, intervieram no cenário histórico-ideológico dos anos 1930 e 1940 da vida brasileira.

Campos foi prolífico em movimentos teóricos e práticos proclives aos Estados fortes de viés declaradamente ditatorial. Não hesitou em aderir prontamente às forças políticas que visavam articular as condições para a instauração de regimes políticos com este perfil, auxiliando na preparação política do golpe varguista de 1937 juntamente com o general Góis Monteiro (1889-1956), mas também, chegado o momento,

participou decididamente da formatação e consolidação jurídica dos regimes ditatoriais de 1938 e 1964. O pensamento político campista era plenamente compatível com a perspectiva autoritária estado-novista de Vargas, cuja teoria apontava para que a figura do soberano político traduzia os anseios da população (*cf.* GALVÃO, 1942, p. 16).

Nesta condição de autodenominado “delegado” implementador de uma vontade popular sufocada, o soberano político se enfrenta a uma tradição liberal. Campos articula e conecta com o jurídico um pensamento antiliberal e autoritário em sua mais pura representação. Afinado com o pensamento político campista, Azevedo Amaral destacava que a tradição do pensamento totalitário, de Stálin ao fascismo de Mussolini, esteve marcada pelo duplo movimento de repressão aos dissidentes e da expressão do regime como uma personificação objetiva e precisa do querer público (*cf.* AMARAL, 1938, p. 249). Esta também era uma apropriada descrição para a nova política do Brasil, cuja realidade epocal era a da ação de um ditador que responderia diretamente ao povo (*cf.* VARGAS, 1938, p. 19), deslocando assim diretamente o papel das casas legislativas.

A crítica campista da década de 1930 esteve focada na democracia<sup>3</sup>, no parlamento e no liberalismo, trabalho que articulou à sua intervenção jurídica no Governo Vargas. Do ponto de vista legal escreveu quase solitariamente a Constituição de 1937 que instituiu o que seria denominado de democracia autoritária (*cf.* VIANNA, 1939, p. 149), em profundo distanciamento da matriz liberal, sendo para os ideólogos a democracia autoritária a real descrição de uma democracia autêntica (*cf.* AZEVEDO AMARAL, 1938, p. 168). Esta interpretação da tipologia do Estado autoritário convergia com a de Azevedo Amaral, para quem os partidos eram absolutamente supérfluos e, ainda mais, desempenhavam social e politicamente como “[...] elementos perturbadores, incompatíveis com a marcha normal da vida da nacionalidade” (AZEVEDO AMARAL, 1938, p. 187). Esta era o discurso político que se encontrava em fase de expansão e que viria ancorar a estruturação da cultura política autoritária que invade a contemporaneidade. Assim, por exemplo, diria Paim Vieira que naquele momento os partidos políticos eram nada menos do que “[...] inimigo[s] nato[s] da harmonia social. Porque “partido” é um conjunto de indivíduos de interesses semelhantes que disputam a posse do Estado para dirigi-lo segundo as suas exclusivas conveniências, sem atender aos interesses de mais ninguém”. (VIEIRA, 1933, 195).

---

<sup>3</sup> Para uma leitura comparada da concepção de democracia em Campos, ver NEVES, (s/d).

No mesmo sentido de Campos argumentavam Menotti del Picchia,<sup>4</sup> Integralismo de Plínio Salgado<sup>5</sup> e, sobretudo, o tom assaz destrutivo do campeão antiparlamentarista e antipartidos, Oliveira Vianna<sup>6</sup>. Todos eles eram portadores de vozes contraditórias ao papel dos partidos políticos, classificados como meras agrupações de interesses particulares tão impróprios quanto desinteressados em procurar o bem comum, articulados apenas para a realização do privado bem como desconectados e incompetentes para promover a solução dos problemas técnicos próprios de uma sociedade industrial então em processo de emergência no Brasil.

A crítica a democracia liberal que apenas em termos vigorara no Brasil em sua face parlamentar antes da Revolução de 1930 representava o antípoda dos propósitos de Campos, percepção repetida por Vargas ao sustentar que “O regime instituído a 10 de novembro [de 1938] é democrático [...]” (VARGAS, 1938a, 187), segundo, certamente, uma tipologia de democracia que nenhuma proximidade guardava com aquela de tipo liberal, pois a democracia de partidos era descrita por Vargas como uma verdadeira ameaça a unidade da pátria (*cf.* VARGAS, 1938b, p. 21). Esta posição antipartidista era compartilhada por amplos setores de intelectuais, tais como Campos e Oliveira Vianna no decorrer de toda a sua obra. Contudo, para Vianna, esta análise não tinha penetração universal, pois embora se aplicasse ao Brasil não receberia, por motivos sócio-antropológicos, a mesma crítica não tinha aderência em sua aplicação no mundo anglo-

---

<sup>4</sup> Del Picchia também encontrou oportunidade para expressar a sua convicção na importância da construção do Estado Novo varguista ao estimular corações e mentes a que se desapegassem das vetustas concepções sobre a democracia e das formas viciadas de fazer política e, então, empreender uma (*re*)interpretação da política e da democracia consoante a realidade brasileira e capaz de ela responder positivamente no sentido de contribuir para a resolução de seus problemas cruciais (*cf.* SOUZA, 1976, p. 67).

<sup>5</sup> A via antiliberal seguida pelo Integralismo de Plínio Salgado era declarada, e este era um dos pontos de convergência com o regime varguista, convergência ideológica que não deixaria de ser mantida ainda quando o regime reagisse politicamente contra os integralistas quando de sua tentativa de tomar o poder de Vargas. Esta profunda concordância ideológica passava por um desprezo comum ao liberalismo e às suas instituições políticas, pelo combate aos partidos políticos e, via de consequência, pela opção pela centralização do poder político nas mãos do Poder Executivo. Literalmente, o Integralismo avaliava que as ações dos partidos políticos eram profundamente desagregadoras e colaboravam para o aprofundamento das crises institucionais e da incapacidade do país para superar as vicissitudes econômicas bem como os desafios da nova economia mundial.

<sup>6</sup> Dentre outros trechos de sua obra trabalhados neste texto, também em *O Idealismo da Constituição*, Vianna deixaria ver a sua completa oposição ao sistema parlamentar e aos partidos políticos que nele operavam, desenhando um quadro de inúteis recursos humanos e institucionais para os fins de solução dos problemas do país que, conforme argumentaria também Francisco Campos, mais se ressentia era da intervenção de técnicos, e não dos despreparados políticos que, como se mencionou, ademais, estavam voltados exclusivamente para a defesa de interesses setoriais, o que provocava e aprofundava constantemente o ambiente de luta política.

saxônico (*cf.* SOUZA, 1976, p. 67.)<sup>7</sup> dada a formação histórica, cultura e política daqueles povos.

Segundo a perspectiva conservadora autoritário-ditatorial compartilhada por Campos, Vianna e Vargas a democracia era concebida em termos alheios aos amplíssimos vícios parlamentares. O diagnóstico epocal nacionalista evocado e apropriado pelo trabalho de Campos foi aplicado a sua análise do parlamento ao concebê-lo como uma instituição cujo funcionamento era deslocado dos interesses nacionais, muito embora a sua crítica não visasse constituir uma estrutura parlamentar dotada de competências e estruturas capazes de articulá-la com a população. Segundo esta visão, portanto, era um imperativo a substituição desta forma organizativa da vida política que haveria de ocorrer pela consideração e retorno aos referenciais antropológicos da brasilidade, movimento que evidenciaria o complexo cultural clânico que havia sido introduzido no Brasil pelos colonizadores (*cf.* QUEIROZ, 1975, p.125).

Esta articulação sociológica de fundo com as instituições políticas era a condição de possibilidade para a estabilidade política segundo a leitura conservadora. A cultura clânica se consolidara ainda no período colonial, quando o poder político de fato era exercido pelos proprietários rurais, e não pela Coroa (*cf.* PRADO Jr., 2012, p. 32), e as tentativas posteriores de alterar estes referenciais em substituição por outros alienígenas apenas evidenciariam a linha do fracasso. Seu efeito era pernicioso, ademais, por gerar um individualismo ainda mais profundo do que o atomismo liberal (*cf.* DULTRA DOS SANTOS, 2010, 273-307), algo que, segundo a cultura conservadora autoritária, era necessário contornar urgentemente com a força necessária, estratégia de cujo emprego derivaria a força suficiente para a reorganização centralizada e progressista do Estado brasileiro.

Este singular projeto democrático-autoritário de Oliveira Vianna foi também compartilhado por amplos setores da burguesia paulista e do baronato capitalista. Exemplo desta via autoritária foi carta feita publicar no aniversário de Vargas em 1942. Ali o então ditador era identificado com os próprios interesses do conjunto da população e do Brasil, leitura que reconhecia na atividade política de Vargas a de um verdadeiro mestre da democracia brasileira que havia logrado instaurar a ordem (*cf.* DEMIER,

---

<sup>7</sup> Rigorosamente, para Vianna, não eram universais os vícios do sistema de organização política em forma de partidos políticos. A eventual virtude do sistema de partidos poderia ser desenvolvida tão somente tendo a razão direta de sua conexão com as raízes sociológicas e antropológicas de uma determinada população, e disto era exemplo concreto o caso inglês e norte-americano (ver VIANNA, 1938).

2013, p. 165), atividade para a qual haviam colaborado expressos setores da intelectualidade<sup>8</sup>.

O projeto da ditadura estava em vias de concretização pela via do discurso antiparlamentar e da superação das vicissitudes epocais através da consolidação do poder na figura de um só e virtuoso homem. Significativos passos neste sentido foram dados pela introdução da unidade da direção administrativa e política pela Constituição de 1937,<sup>9</sup> a qual bem expressava as instituições que o seu grande artífice, Campos, sempre defendera (*cf.* QUEIROZ, 1975, p. 126). A nova configuração do Estado era apresentada publicamente como se realmente dispusesse de uma estrutura democrática, é certo, a partir de uma nova e atualizada reconfiguração do conceito de democracia, afinada com as teorias fascistas e nacionalistas europeias do período então em fase de consolidação. Recepcionando estas influências, o conservadorismo autoritário brasileiro entendia que a democracia conduzida pelos cidadãos era um vício institucional do qual derivavam males e desordens múltiplas (*cf.* QUEIROZ, 1975, p. 124), pensamento social que Campos, Oliveira Vianna, Vargas e Azevedo do Amaral, dentre outros, não encontrariam dificuldades em referendar.

Oliveira Vianna convergia com as premissas teóricas assumidas pela Constituição de 1937 que desenhavam um governo centralizado. Embora o franco diálogo com o fascismo europeu os intelectuais brasileiros procuravam dissociar o núcleo duro do movimento autoritário nacional de outras referências, flagrante fracasso, por exemplo, do Integralismo. Ideia presente tanto em Alberto Torres como em Oliveira Vianna, a estratégia era a de fundar o Estado brasileiro em inspiração de fundo no pensamento autóctone, voltando a atenção aos costumes e hábitos nacionais como forma de garantir a eficácias das normas e das políticas públicas adotadas.

---

<sup>8</sup> Dentre os intelectuais da época conta-se Francisco Campos, mas também os setores conservadores e o integralismo, que mesmo após o rompimento com Vargas em 1938, e por manter convergência ideológica com o regime, fez com que muitos ainda permanecessem apoiadores de Vargas. O setor de imprensa e propaganda do regime também contaria com intelectuais dispostos a fazer a apologia aberta e incondicional do regime. Um deles, Galvão, o fez em *Diretrizes do Estado Novo*, cujo texto é pródigo na falta da análise crítica e de toda ordem de elogios ao ditador, do que é exemplo o capítulo esclarecedoramente intitulado “O homem do Brasil” (ver GALVÃO, 1942, p. 31-35). Se o livro era voltado a uma desavergonhada apologia do sistema, este é capítulo foi especialmente dedicado a enaltecer a figura de Vargas, conforme bem convinha e era a política de trabalho das edições e publicações do Departamento de Imprensa e Propaganda (D.I.P.) do governo varguista.

<sup>9</sup> Neste sentido é importante a observação de Queiroz sobre a posição ocupada pelo *O idealismo da Constituição*, cuja reedição em 1939 (de original publicação em 1922), viria a constituir-se “[...] na mais inteligente apologia que se conhece da Constituição de 1937” (QUEIROZ, 1975, p. 101). Independentemente de possível exagero, o que é mesmo indiscutível é a proximidade de Vianna com o texto constitucional cuja matriz intelectual foram, como se sabe, as ideias políticas e jurídicas de Campos.

Este movimento seria supostamente suficiente para oferecer uma cultura de fundo sólida para responder às crises nacionais que as estruturas democrático-parlamentares nacionais não conseguiam, mas, isto sim, o conservadorismo autoritário não apontava para a desarticulação das oligarquias no poder, senão pela boa definição e substituição das rurais e regionais pelas urbanas industrializadas. Esta reflexão era compartilhada por Azevedo Amaral que identificara na história brasileira as benesses políticas da centralização e da hipertrofia do Poder Executivo desde a República Velha, na qual todos os bens realizados e todos os males evitados decorriam justamente desta formatação política herdada (*cf.* AMARAL, 1938, p. 69). Esta orientação era contraditava internamente com as críticas apresentadas pela miríade ideológica dos revolucionários autoritários de 1930, que apontavam para o personalismo de Washington Luís como o grande problema a combater, contradição empiricamente confirmada com a prática do regime varguista em aprofundar o suposto mal detectado e criticado no Governo de Washington Luís.

O contexto crítico ao último governo eleito da década de 1930 estava perpassado pela análise campista, angulado desde a sua densa e intensa crítica ao liberalismo, viés igualmente utilizado por Vargas. Essencialmente, a crítica era de que o liberalismo era incapaz de expressar o real interesse público já provinha dos últimos dias do Brasil imperial em 1888 (*cf.* NABUCO, 2010, p. 232), e a leitura conservadora autoritária destacava que tal estrutura política era apenas capaz de agudizar a proteção dos interesses de indivíduos e grupos (*cf.* VARGAS, 1938a, p. 188). Esta crítica era posta como se fosse possível esquema político alternativo em que a figura de um só pudesse enfeixar o querer público de forma inarredavelmente compatível e fidedigna ao interesse público. Afinado com esta concepção de poder centralizado e com a cultura autoritária de seu tempo, nacional e europeia, Azevedo Amaral propôs uma concepção de democracia identificadora de Estado e sociedade, união indissolúvel concretizada pela ruptura com a organização liberal de mediação política pela via do sistema partidário, tal como propunha o liberalismo. Para Amaral a democracia realmente poderia triunfar quando o Estado fosse transformado em expressão orgânica da representação (*cf.* AMARAL, 1938, p. 181) e, certamente não, segundo a estrutura de um Estado organizado segundo a função partidária.

Em sentido idêntico Azevedo Amaral destacou que a crítica às instituições parlamentares se havia ido reforçando desde os primeiros anos da instauração de República, em movimento que apenas se densificou às vésperas da Revolução de 1930

(*cf.* AMARAL, 1934, p. 156).<sup>10</sup> Na interpretação histórica de Amaral o núcleo da crítica epocal era o profundo falseamento do sistema representativo por parte de seus atores, posto que o sistema eleitoral não passaria de uma grande máquina de manipulação por parte das oligarquias. As suas ações destoavam visceralmente de uma concepção democrática em sua acepção ortodoxa (*cf.* AMARAL, 1934, p. 157), nada mais do que um mero simulacro, ocorrência já antiga que remetia ao início do período imperial e que se prolongaria durante toda a fase republicana (*cf.* AMARAL, 1938, p. 59). Neste mesmo rumo Vianna argumentava que a democracia não precisaria ser desenhada institucionalmente a partir de processos eleitorais e que tampouco necessitaria de eleitores, pois estes atores não passariam de meios, sendo que a democracia precisaria ser compreendida e abordada como um fim, que realmente é, e que poderia ser alcançada por outras e muito distintas vias (*cf.* MEDEIROS, 1978, p. 171).

Este tipo de crítica ganhou densidade e foi confirmada no plano prático durante o Estado Novo entre os anos de 1938 e 1945 ainda que, paradoxalmente, após sua saída do poder, Vargas voltaria ungido pelo apoio popular, pelas urnas as quais tanto esforço empregara para que não falassem em seu mandato Executivo federal anterior,<sup>11</sup> certo, juntamente com o conservadorismo autoritário, que o povo não estava preparado para exercer o direito de voto.<sup>12</sup> Para Vargas era claro o perfil do regime assim como as razões utilizadas para justificar a sua instauração:

O movimento de 10 de novembro [*de 1938*] foi [...] um imperativo da vontade nacional. [...] A nossa vida pública se transformara, aos poucos, numa arena de lutas estéreis, onde se vinham decidir os conflitos de corrilho, as preponderâncias oligárquicas, as competições personalistas e os choques de interesses [...]. (VARGAS, 1938a, p. 188).

---

<sup>10</sup> Certamente, havia uma contradição interna na relação entre o conservadorismo e as suas aspirações revolucionárias como, por exemplo, apareceu em 1930. Tradicionalmente para o pensamento conservador a revolução significa uma realidade abjeta, caótica e, por definição, indesejável. Por ignominiosa, o pensamento conservador sempre esteve voltado a evitá-la de todas as formas. Sem embargo, também é conhecido o conservadorismo revolucionário alemão que avança o caminho de apostar na revolução como via para restaurar a velha ordem e no caso brasileiro não foi algo muito distinto. Em 1930 o conservadorismo brasileiro continuava a dar crédito a sua tradição antirrevolucionária, mas entre manter a congruência de princípios e enfrentá-la, para fins de manter protegidos os seus interesses, sem dúvida, a opção foi esta última.

<sup>11</sup> Neste sentido é muito importante a interpretação realizada por Tancredo Neves sobre o final do Governo Vargas, que com o seu suicídio em 1954 teria impedido a antecipação dos eventos de 1964 em dez anos. Rigorosamente interessante é o seu depoimento colhido por Couto em que afirma: “[...] as lideranças de 64 são as mesmas de 54. Com os mesmos objetivos. 64 foi uma revolução de direita, uma revolução conservadora, uma revolução nitidamente pró-americano [*sic!*], feita, inclusive, com a participação deles, americanos, que já tinham participado em 54”. (COUTO, 1999, 54).

<sup>12</sup> É interessante notar que mesmo algumas visões democráticas do período, embora perpassadas por viés aristocrático, como no caso de Assis Brasil, também compartilhava a ideia de que o direito de voto não deveria ser concedido a população (ver ASSIS BRASIL, 3<sup>a</sup>, *s/d*, p. 60).

Vargas pretendia descrever os signos da época visando justificar o regime ditatorial originado de um autogolpe que apontava para a necessidade de suplantar uma realidade de múltiplos enfrentamentos entre os partidos políticos. Este era o sistema qualificado como fraco e débil, marcado por uma intensa ação política das forças regionalistas e dos caudilhos (*cf.* VARGAS, 1938a, p. 189). Este conjunto de atores políticos dispunha de força para representar uma ameaça a unidade nacional (*cf.* VARGAS, 1938b, p. 22), sendo esta uma realidade anteriormente criticada por Joaquim Nabuco nos derradeiros momentos do Império ao indicar que a democracia precisava ser constituída em torno a ideias e não a chefes (NABUCO, 2010, p. 226), traço que, inversamente, o caudilhismo reforçaria à exaustão e que todavia se projeta na cultura política nacional, embora sob novas formatações e discursos ideologicamente travestidos em tons modernos.

Para vencer tais circunstâncias e os seus adversários, disponível para derrotar estas circunstâncias adversas e o saneamento do ambiente e de todos os obstáculos, o juízo de Vargas era de que este era potente conjunto impeditivo ao desenvolvimento brasileiro. A vitória sobre esta realidade implicava a disponibilização de meios e de instrumentos capazes de vencer a emergência (*cf.* VARGAS, 1938a, p. 168) e, assim como alguns dos melhores teóricos da exceção, Vargas apontaria para a necessidade de que o soberano político dispusesse de instrumentos especiais para enfrentar situações excepcionais e de desequilíbrio (*cf.* VARGAS, 1938a, p. 187). Esta é uma leitura próxima ao núcleo duro das versões fascistas europeias, e nela a ordem não é apenas um valor necessário para a organização do Estado e da sociedade, senão que a ordem era mesmo um valor que deveria ser afirmado sobre outros muitos, pois apenas a partir dela (quase a qualquer custo) se alcançaria a confiança e a estabilidade (*cf.* VARGAS, 1938a, p. 203).

A teoria dos poderes de exceção descortina o presente sob a ótica analítica da agudização nefasta, e ao desenhar o sombrio no horizonte, estimula a radicalização do enfrentamento do mal presente com a concretização dos ainda mais intensos males presentes e futuros. Cenário similar era o que o grupo conservador reacionário acreditava ter encontrado na inauguração dos anos 1930, descrevendo o tempo como uma situação de caos, irresponsabilidade e desordem. Em face disto, era a reação radical, sem mais possibilidade de contemporização (*cf.* VARGAS, 1938b, p. 31-32), muito embora os poderes efetivos que deveriam ser colocados à disposição de Vargas

em sua inteireza em 1938 para que revertesse aquela circunstância, isto sim, uma ditadura que viria a produzir intensos custos humanos.

## II. O AUTORITARISMO NA ERA VARGAS E A CRÍTICA POLÍTICA CAMPISTA

A busca de reforço por parte da retórica autoritária do regime varguista o levaria a recorrer ao populismo e a assimilação de sua figura ditatorial ao de um *pater familias*, vínculo demagógico bem calçado sob a forma de sua incontestada posição de mando. Embora o óbvio flerte ideológico, o Estado Novo não era pensado como uma invenção estrangeira, mas, antes, como sustentava Vargas, que corporificava “[...] vontades e ideias que se impõem e se afirmam [...] contra todos os fatores de dissolução e enfraquecimento da Pátria [...]” (VARGAS, 1938a, p. 189), ancorado sob uma perspectiva nacionalista que deitava raízes recentes no nacionalismo conservador de Alberto Torres (ver TORRES, 1982, 1978) e Oliveira Vianna (ver VIANNA, 1949a, 1939, 1938). Vargas compreendeu o Estado como dotado da função histórica de para realizar os desígnios públicos, que estaria protagonizando o papel que uma visão democrática liberal reconheceria ser apenas dos indivíduos e da sociedade civil. No regime autoritário-ditatorial o poder é resumido na própria figura varguista, desenhando uma tipologia de Estado em que a coletividade se impõe ao indivíduo<sup>13</sup>, cujo bem privado sucumbe inexoravelmente ao bem e interesse coletivo (cf. AMARAL, 1938, p. 255) cuja tradução é realizada de forma indiscutível pelo soberano político.

A figura autoritária de Vargas lançou mão da construção de uma forte imagem paternalista em uma sociedade cujo imaginário permanecia apegado às formas e aos estereótipos dos arranjos sociopolíticos do Brasil colonial. Isto remete a uma tradição nacional cujos traços podem ser encontrados na formação da sociedade brasileira. Recorda José Murilo de Carvalho que o Estado brasileiro daquela quadra da história era analisado por Oliveira Vianna como portador de indefectível patriarcalismo rural (cf. CARVALHO, 1991, p. 93), uma longa e bem estabelecida estrutura colonial que se caracterizava pela figura do senhor, respeitado socialmente como o grande provedor. Entre as suas obrigações estava a de assegurar a ordem mas também tonar acessível às

---

<sup>13</sup> Neste sentido, Azevedo Amaral qualifica o Estado autoritário como não envolvendo o aniquilamento da personalidade humana, perfil preciso do totalitarismo fascista mas desenhando uma demarcação precisa da força com que é estabelecido o direito da coletividade de se impor aos indivíduos (cf. AMARAL, 1938, p. 156).

massas todo o sentido de mundo, para todos os seus filhos, chegados, parentes, empregados e escravos.

A realocação deste discurso posicionava o soberano político como uma personalidade que deveria realizar a mesma tarefa em prol de seus súditos, mormente em face da decadência das estruturas rurais e da urbanização crescente na qual a desorientação era crescente. Perdido o poder de mando pelo senhor de engenho ou grande dono de terras, sem embargo, a despeito desta transição, a simbologia permaneceu no imaginário político, e facilmente migrou para as novas estruturas de poder da sociedade industrializada de predominância urbana<sup>14</sup> viabilizando a realização dos antigos propósitos de dominação por novas vias. Triunfava uma ordenação patriarcal do mundo, certamente, oposta ao amplo conjunto de “[...] exigências de uma sociedade de homens livres e de inclinação cada vez mais igualitária” (BUARQUE DE HOLANDA, 1995, p. 144)<sup>15</sup>. Foi no perímetro urbano que inicialmente ocorreu o desequilíbrio e a mostragem do profundo antagonismo entre os novos servos urbanos figurados no proletariado e os donos das terras, agora encarnados em proprietários de sobrados. Este movimento realizava uma pretensa suavização da dominação até então exercida no meio rural mas que não completaria um processo efetivo de transição do feudal ao moderno pelo mero fato da convivência coletiva na urbe, senão que as forças repressoras a serviço dos poderes sociais articulados puderam encontrar ainda maior capacidade de organização e imposição, orientação que as novas sociedades industrializadas e informatizadas não desconhecem.

Este modelo de relações de poder e de tutela coercitiva operante sob viés dominador foi transposto pelas mentes e corações para o âmago das relações políticas republicanas, o que propiciou que a liderança continuasse a ser bem avaliada quando encarregada a uma figura que evocava a do patriarca familiar. Neste sentido Sérgio Buarque de Holanda recordava que esta cultura política de triunfo incontestável do *pater familias* durante longo período bem conhecido na esfera da vida doméstica foi recuperada e aplicada pelo regime autoritário à órbita política, fortalecendo ao tempo que permitindo que permanecessem incólumes os processos corrosivos que atacaram o

---

<sup>14</sup> Neste sentido converge a leitura de Ferreira sobre *Casa grande e senzala*, de Freyre, obra na qual aponta a clareza com que “[...] o patriarca é substituído, sem grandes rupturas, pelo “pai político” de todos, pelo “poder suprapatriarcal [*sic!*]” do Rei e depois do Imperador” (FERREIRA, 1996, p. 240). Ferreira também chama a atenção para a comunidade de temas essenciais em Freyre, Vianna e Buarque, concentrados na família e no patriarcalismo sobre a formação social brasileira (cf. FERREIRA, 1996, p. 230).

<sup>15</sup> Esta tradição analítica seria também desenvolvida por Gilberto Freyre e recepcionada por Caio Prado Jr. (cf. RICUPERO, 2011, p. 425).

princípio da autoridade (*cf.* BUARQUE DE HOLANDA, 1995, p. 81-82) e a sua forma de manifestação ao estilo weberiano. Por esta via se pode entender a estratégia do regime autoritário em procurar assimilar e calçar o mais profundamente possível a autoridade do ditador justamente em tal núcleo familiar<sup>16</sup> conforme presente no imaginário popular.

Esta estrutura de poder influenciada pelo modelo de poder doméstico estava em aberta dissociação aos mais caros princípios orientadores do poder e legitimação do Estado presentes no 1789 francês e nas forma do racionalismo sociológico weberiano em sua formulação da burocracia como eixo para o moderno funcionamento de um Estado de Direito. No caso brasileiro, tanto no período estado-novista como em outras manifestações de força posteriores foi patente o arraigamento de uma visão resignada, ou mesmo acomodada com o regime ditatorial atuando como elemento bloqueador a reação. A inapetência das maiorias nacionais para a atividade de resistência em face do mal de algum modo já se anunciava entre nós mesmo em espíritos contestatários como Nabuco, cuja atividade libertário-abolicionista se dedicara mais a sensibilizar a ditadura vigente para cumprir as necessidades populares básicas do que propriamente para colocar-lhe termo (*cf.* NABUCO, 2010, p. 235).

Neste aspecto faltava-lhe, como a muitos, o espírito provocador da ruptura com o inegociável, sendo que Nabuco reconhece que a dignidade de um monarca residiria justamente em sua percepção de sua possível transitoriedade no exercício de funções, precisamente devido ao incremento histórico das liberdades introduzidas pelo próprio esforço de seu governo. Sem embargo, eis que a chave da ruptura ocorre muito comumente é quando a condição do soberano não está composta desta dignidade política, e ao fincar esperanças em que este balize ações políticas em virtudes que não possui, *in extremis*, o argumento é básica e finalisticamente, ainda que de modo travestido, um defensor do *status quo*. Nestes termos, portanto, quando Nabuco apresenta a dignidade do monarca como residente na presteza a disponibilizar-se a perder o trono quando houvesse chegado o momento de um estágio superior do desenvolvimento das liberdades (*cf.* NABUCO, 2010, p. 224), eis que conecta uma

---

<sup>16</sup> De forma bastante sintética e direta, recorrendo a José da Silva Lisboa, o *Visconde de Cairu*, para quem o modelo político era mais estável e justo na medida em que o paternalismo adotasse vias de radicalização, por seu turno, Buarque de Holanda conclui que “A família patriarcal fornece, assim, o grande modelo por onde se hão de calçar, na vida política, as relações entre governantes e governados, entre monarcas e súditos. Uma lei moral inflexível, superior a todos os cálculos e vontades dos homens, pode regular a boa harmonia do corpo social, e portanto deve ser rigorosamente respeitada e cumprida”. (BUARQUE DE HOLANDA, 1995, p. 85).

realidade virtuosa desejável a uma pré-condição raramente verificável naqueles que detêm o poder soberano, a saber, dispor dele em benefício de outrem pela exclusiva consideração do interesse público.

O tom do trabalho e da ação política de Campos discrepa essencialmente de quaisquer vertentes liberais ou mesmo libertárias do tipo apresentado no pensamento social de Joaquim Nabuco. Se é mesmo certo que a história não se elabora em seus pressupostos nem se materializa individual mas coletivamente, Campos pode ser considerado como um dos antecipadores ao passo em que pavimentador da consolidação da cultura autoritária no meio jurídico-político brasileiro e, a médio prazo. Foi importante colaborador da montagem do cenário que apontou para a ditadura militar brasileira no ano de 1964 e de seus conhecidos desdobramentos,<sup>17</sup> cuja reputação por algumas de suas mais proeminentes figuras era de que o poder era ocupado por um grupo oligárquico aspirante a manter o poder com unhas e dentes, para os quais o povo merecia realmente muito pouca consideração (*cf.* ABREU, 1979, p. 7). Esta descrição pode ser explicativa do comportamento de diversas ditaduras, mas ainda assim Campos interveio na esfera do debate público para bloquear os instrumentos de fala que dispõe de força para interditar em alguma medida estes regimes de força pura senão, ao contrário, reforçou a necessidade da restrição das liberdades, via para o estabelecimento de uma ordem que Campos supôs ter sido rompida devido a alegada incapacidade liberal republicana de reger as instituições a partir de sua filosofia absenteísta.

O cerne da crítica epocal ao liberalismo era o compromisso com a não-intervenção, com a neutralidade, em suma, com um Estado indiferente ao conteúdo das relações sociais e políticas tramadas em seu âmago. A crítica a esta tipologia de Estado era compartilhada por amplos setores conservadores do catolicismo laico de Amoroso Lima,<sup>18</sup> com a notável influência de Jackson de Figueiredo,<sup>19</sup> fundador do Centro Dom

---

<sup>17</sup> Para uma análise histórica do regime (ver COUTO, 1999). O livro é especialmente valioso na medida em que conta com uma análise e descrição de alguém muito próximo ao núcleo das ações e decisões tomadas no período que é alvo da atenção do livro.

<sup>18</sup> Para uma leitura resumida sobre a importante posição ocupada por Lima no catolicismo laico brasileiro (ver DINIZ, 1971, p. 51-61).

<sup>19</sup> Em valioso artigo, Leonídio dá constância de resultados parciais de pesquisa em que apresentar análise da correspondência entre Alceu Amoroso Lima e Jackson de Figueiredo. Leonídio aponta para que ambos pertencem a uma geração afim com o nacionalismo conservador presente em intelectuais franceses como De Maistre e De Bonald, destacando que “há um eixo em torno do qual os elementos se articulam, conferindo certa unidade à visão social de mu ndo desses autores: trata-se do romantismo, um romantismo eivado de conservadorismo e de tom trágico” (LEONIDIO, 2007, p. 1-2). Esta é uma conexão central do conservadorismo brasileiro cuja exploração com o conservadorismo europeu presente De Maistre e De Bonald, sobretudo em sua mais obscura ligação com o fascismo todavia está por ser melhor analisada.

Vital cuja doutrina foi inspirada pelo *Quanta Cura*, de 1864, e do *Syllabus* de Pio IX, de todo comprometido com o antiliberalismo.<sup>20</sup>Corajoso, Dom Vital foi capaz de atacar com energia a Maçonaria brasileira e as suas combinações subterrâneas do poder que, certamente, não era (e tampouco se tornaria) revolucionária, ainda quando alguma retórica deslocada assim o pretendesse, articulados com liberais para condenar sacerdotes católicos. O movimento católico conservador indicava a urgência do enfrentamento com o liberalismo, posto que, supostamente, o Brasil estaria a um passo de se transformar em um Estado anti-cristão e antinacionalista (*cf.* LIMA, 1936, p. 86), pois outra não seria a consequência provocada pela indiferença do Estado burguês relativamente ao mundo dos valores e das ideologias que habitavam o seu território (*cf.* LIMA, 1936, p. 47), linhagem conservadora da qual também participaria Oliveira Vianna.

Outro jovem conservador integralista do período, Miguel Reale, compartilhou o teor da crítica de Campos, se opondo ao indiferentismo do Estado liberal,<sup>21</sup>sustentando que “O Liberalismo é a consagração sistemática da indiferença do Estado para com a vida social e econômica, a limitação da ação governamental às funções de ordem jurídica” (*apud* TRINDADE, 1974, p. 242).Certamente, se em sua essência uma argumentação democrática não converge com a crítica integralista, por outro lado, a limitação jurídica a qual se refere Reale não é de despiciendas consequências, uma vez que nesta esfera da elite dominante são organizados e atribuídos os benefícios aos pequenos grupos enquanto que as grandes perdas são impostas a cidadania desarticulada, tanto antanho como hoje.Sob tal inspiração teórica, já avançado o ano de 1938, Vargas anunciaria que o seu regime era uma resposta a um “[...] liberalismo anacrônico e demagógico [...]” (VARGAS, 1938a, p. 188), insuportável em suas premissas por um regime antípoda a uma teoria que apenas age em pretenso desconhecimento da liquidação desigual de interesses gestada em seu âmago, ancorada na inviabilidade de uma delimitação precisa e aguda de um conceito de justiça determinável *a priori*, mas, de qualquer sorte, preocupada em realizar alguma narrativa aproximável a todo momento a partir da liberdade de expressão de seus atores.

O tom da crítica compartilhada por Campos, Reale e Amoroso Lima convergia com aênfase concedida por Plínio Salgadode que a origem do mal brasileiro se

---

<sup>20</sup> Para uma visão mais abrangente da influência da Igreja Católica na política brasileira, ver MAINWARING, (1989).

<sup>21</sup> Para uma aproximação da leitura realiana do pensamento social de Oliveira Vianna (ver REALE, 1951).

encontrava “[...] nos defeitos do Estado liberal, com seus crimes, guerras, partidos, onde os conceitos de “homem-cívico” e “soberania nacional” predominam e cujo elo é o “voto” [...]” (*apud* CARONE, 1974, p. 226). O liberalismo foi apresentado como teoria negadora das virtudes de um modelo de Estado e do conjunto dos vícios públicos que necessitavam ser revertidos de forma urgente e daí o esforço político de atores como Salgado em “[...] pôr fim aos partidos e a outros males” (*apud* CARONE, 1974, p. 226-227), em todo o caso, ainda hoje como antanho, bem descritos por Oliveira Vianna como “[...] organizações constituídas exclusivamente para fins eleitorais” (VIANNA, 1949a, p. 203). Vargas não apenas manteve discurso idêntico como o concretizou, pois para ele os velhos partidos bem como os novos não expressavam qualquer conteúdo ideológico, senão que, ao invés de refletir o interesse público, apenas operavam interesses pessoais e de grupos (*cf.* VARGAS, 1938b, p. 20), sendo desconsiderado que, não raro, são os próprios grupos palacianos aqueles que articulam, e por vezes sorratamente conspiram, contra os valores da República e da democracia. O nefasto perfil de grupos como estes foram descritos por Abreu como desafetos de quaisquer ideologias, senão que exclusivamente interessados em ocupar e manter o poder (*cf.* ABREU, 1979, p. 205).

A crítica de Vargas desconsiderava ao menos dois aspectos importantes, a saber, que a própria natureza dos partidos é a parte, e não o todo, é agir a partir e com vistas a realidade segmentada, e não a sua integralidade, senão, em algum caso de forma secundária. Em segundo lugar, e talvez mais relevante, a crítica de Vargas desconsiderou que a opção autoritário-ditatorial corporifica mal ainda radicalmente pior do que a realidade partidária. Para estas fileiras autoritárias os partidos representavam instrumento de algum grupo social (*cf.* AMARAL, 1938, p. 187), ideia reforçada por Vianna, para quem os partidos políticos nunca haviam representado interesses coletivos, dado que os “[...] motivos de aglutinação dos indivíduos em partidos são apenas interesses pessoais em busca de satisfação ou de proteção” (*apud* VITA, 1968, p. 286).

Neste contexto, o Estado não poderia esperar qualquer auxílio do mundo político partidário para cumprir os seus excelsos fins nem sequer os meios adequados para contribuir para o desenvolvimento da tarefa política (*cf.* QUEIROZ, 1975, p. 112). Muitos destes males continuavam inabordáveis por motivo de que as jovens nações americanas insistiam em recolher soluções dadas pelas velhas civilizações ocidentais (*cf.* VIANNA, 1938, p. 404) cuja cultura lhes permitia recorrer às estruturas partidárias, muito embora o histórico ceticismo madisoniano relativamente ao papel das facções. No

caso brasileiro, Vianna alertava para a manutenção desta nefasta influência estrangeira combinada com a ausência de qualquer aspiração da nacionalidade ou inspiração nas fontes da vitalidade nacional (*cf.* VIANNA, 1938, p. 391), via pela qual não se poderia esperar que as instituições jurídicas e políticas pudessem responder aos desafios do país.

Esta tradição de importação de conceitos e instituições já fora apontada como um problema a ser enfrentado pelo latente nacionalismo de Torres, para quem “Não podendo ter formado tradições e tendências nacionais, não adquirimos o conhecimento consciente de nossa terra” (TORRES, 1978, p. 158). Não se tratava de algo original, posto que crítica já antecipada por Paulino José Soares de Sousa (1807-1866), o *Visconde do Uruguai*, ao chamar a atenção para a importância de que nos voltássemos ao estudo do que é nosso (ver SOUZA, 1960), linhagem em larga e intensa medida continuada por Oliveira Vianna. Vianna chamou a atenção para o idealismo utópico das elites brasileiras latente em sua atividade de copiar ideias (quando não mesmo ideais) estrangeiras (*cf.* CARVALHO, 1991, p. 86), até mesmo a estrutura dos partidos que a realidade nacional terminava por mostrar inadaptados, bem como a criação de uma versão clanicada deles, produzindo algo nada melhor do que uma democracia rudimentar (*cf.* VIANNA, 1949a, p. 201), que não tardaria em ser qualificada por Sérgio Buarque de Holanda como um “lamentável mal-entendido”(BUARQUE DE HOLANDA, 1995, p. 160). Este quadro encontrava assento na realidade dos partidos políticos, pois tal qual haviam sido compostos, não passavam de uma ordem clânica, sem qualquer diferenciação substancial em sua eterna preocupação com a proteção de interesses pessoais de mando e de proteção de seus grupos (*cf.* VIANNA, 1949a, p. 324).

A crítica ao liberalismo compartilhada por Oliveira Vianna escorava em sua denúncia da insuficiência filosófica e política de concepções puramente intelectualistas, nas quais tudo se rege por dogmas universais elaborados pela razão (*cf.* VIANNA, 1938, p. 391), crítica que em Campos seria conectada com o apelo elogioso a opção irracionalista, e também pelo esforço de intelectuais como Azevedo Amaral em distanciar o regime de uma racionalidade *a priori* entendida como nefasta, sentido no qual se permitia o elogio ao Estado Novo por não calçar as suas instituições em construções racionais ou abstratas (*cf.* AMARAL, 1938, p. 191). Em movimento paralelo, para Campos a filosofia soreliana era representativa de um irracionalismo que operava como forte instrumento de dominação política em cujo bojo a integração

política total seria viável pela retomada do conceito de mito, tendo em perspectiva a elaboração de uma narrativa sagrada para legitimar a autoridade sem história.

Em tal argumentação o mito era um importante instrumento para a realização do Estado autoritário, posto que uma técnica eficaz para a “[...] utilização do inconsciente coletivo para o controle político da nação” (CAMPOS, 2001, 19). Campos sustentava que o mito deveria ser operado politicamente na medida em que as decisões das massas não eram eficientes para as necessidades de uma sociedade moderna, posto que não eram resultantes da modelação de uma racionalidade bem acabada. Ao contrário, a decisão tomada pelas massas era fruto da intervenção da pura vontade, em sua forma crua, inspirada pelos instintos e temperada pelos desejos. Portanto, era uma visão otimista e beata aquela sustentada pelo liberalismo, como se fosse possível pela via da razão promover “[...] a transformação da força em direito, e da dinâmica dos interesses e tendências em conflito em um delicado balanço de idéias” (CAMPOS, 2001, 26), com o que, certamente, tanto ele como Carl Schmitt, negariam possibilidade de diálogo com qualquer versão de uma teoria comunicacional<sup>22</sup>, restando mais afinados com as linhas de Oliveira Vianna, para quem a paz social passava pela eliminação do conflito e implementação de uma sociedade cooperativa (cf. CARVALHO, 1991, p. 91), mas não pela via popular, mas sim pela intervenção de uma liderança elitista ao melhor estilo de Mosca e Pareto, mesmo porque, como diria este último em carta a Antonucci datada de 1908, de fato, “[...] é sempre uma minoria que governa”. (apud BUARQUE DE HOLLANDA, 2007, p. 64).

O que aqui está realmente em causa é a percepção filosófica de fundo campista comprometida com o elitismo de que a categoria intelectual das massas não era capaz de contemplar o pensamento discursivo e menos ainda de tomar decisões pautadas pela racionalidade inerente às demandas da complexa sociedade industrializada que se constituía no Brasil. As massas também não poderiam dispor desta sofisticação

---

<sup>22</sup> A proximidade entre ambos os autores já foi precisamente descrita por Branco ao dizer que: “À primeira vista marca, é possível perceber pontos de convergência entre ambos os autores, pois além do caráter controvertido e polêmico de suas ideias antiliberais, ambos trilharam um caminho que os levou a participar ativamente de regimes ditatoriais. Sem negligenciar as significativas diferenças, tanto Schmitt como Campos tiveram uma formação jurídica, política e filosófica, atuaram como professores universitários, apoiaram regimes ditatoriais e participaram de modo efetivo, respectivamente, das ditaduras do Terceiro Reich alemão (1933-1936) e do Estado Novo brasileiro (1937-1945)” (BRANCO, 2014, p. 115). Em outro ilustre político brasileiro do período, Milton Campos, é clara a recepção schmittiana quando ele o cita no contexto de comentário sobre o romantismo político em um dos textos soltos publicados por Campos na revista *Digesto Econômico*. No referido trecho Campos descreve as conclusões de Carl Schmitt sobre o romantismo político para concluir ele mesmo, Campos, acerca da inaptidão dos românticos para a atividade política em face da natureza essencialmente estética do romantismo, algo de todo contrário ao senso de realidade do povo mineiro (cf. CAMPOS, M., 1972, p. 9).

intelectual em vista das grandes tensões que permeavam as relações políticas em que estavam inseridas. A complexidade das relações sociais e políticas eram impeditivas para a abordagem pelo homem ordinário, pois não mais se deixavam manejar pela lógica da resolução segundo termos intelectualistas ou, ainda, pela órbita da polemização de ideias (*cf.* CAMPOS, 2001, 27) senão que, muito mais, requeriam sofisticação analítica e conhecimentos especializados. Em tal cenário de desorientação cognitiva das massas, as imagens e os mitos eram elementos resolutivos dos novos dilemas políticos (*cf.* CAMPOS, 2001, 20) demasiado úteis para o processo de comunicação e convencimento delas por suas lideranças. O tipo de controle que as imagens e os mitos seriam capazes de introduzir, contudo, transcendia a média potência apresentada por qualquer mediação racionalista, algo que a história imediata do século XX estaria pronta a dar-lhe completa razão.

Não foi certamente apenas a convicção sobre o papel do mito o que levou Campos a manter distância da cultura parlamentar, senão que permaneceu intacto o seu absoluto e frio desencantamento com as casas legislativas enquanto exercentes do papel de mediação política, cujo labor era reputado por Oliveira Vianna nada menos do que como irrealizável em seu artificialismo legislativo (*cf.* VIANNA, 1949a, p. 342). Rigosamente, Campos entendia, tal como Schmitt, que as casas legislativas já nada mais decidiam, poiso centro nervoso da política fora deslocado dos salões parlamentares para outros locais, não apenas privados como talvez inacessíveis ao simples olhar público, muito menos ao escrutínio. Reconhecia de forma aberta que, aquela altura, já era de ciência comum o fato de que

[...] o meridiano político não passa mais pelas suas antecâmaras ou pelas suas salas de sessões. O centro de gravidade do corpo político não cai onde reina a discussão, mas onde impera a vontade. Os corpos deliberativos deixaram de deliberar. (CAMPOS, 2001, 33).

Vargas incorporou esta ideia com justeza completa ao realizar a eliminação dos partidos políticos do cenário nacional. Considerados irresponsáveis e dedicados apenas ao diletantismo parlamentar (*cf.* VARGAS, 1938a, p. 188). Deste modo, o movimento varguista-campista não encontrava incongruência em seu discurso para deslocar o eixo de uma concepção de democracia que promovia a união entre o Estado e o indivíduo à revelia de instâncias mediados, reputadas como viciadas e despreocupadas com a realização do interesse público.

Para Campos era irreversível a derrota histórica do modelo democrático-liberal, pois o desenho da época era o do comprometimento da representação partidária com as facções amorfas da sociedade (*cf.* QUEIROZ, 1975, p. 120). Campos avaliava este cenário como de inescapável derrota do parlamento bem como de tudo quanto a representação política liberal significava. Naquela quadra histórica Azevedo Amaral sustentava que a decadência do sistema de partidos era caracterizada pela captura do poder por parte dos partidos (*cf.* AMARAL, 1938, p. 187), deslocando o eixo de atuação do interesse público para a pura corporificação dos interesses privados, anunciando uma crítica à democracia que não termina de desatualizar-se, mas cuja alternativa autoritária continua a apresentar consigo o mal ainda maior, a barbárie suposta pela sua prática política.

Em tal cenário de embates, talvez o último golpe viesse do próprio terreno parlamentar, pois a pura vontade em processo de consolidação política jamais se dobraria aos desígnios da razão discursiva, senão ao contrário, seguiria uma já antiga tradição do Parlamento brasileiro em abrir mão de suas prerrogativas e competências em favor do Poder Executivo<sup>23</sup>. Deste modo, quando já era avançado o ano de 1938, em discurso pronunciado a 10 de novembro, por ocasião do primeiro aniversário do Estado Novo, e em análise das circunstâncias que haviam dado lugar ao golpe de Estado varguista, Campos afirmava que

Os verdadeiros interesses nacionais não encontravam ressonâncias nas salas deliberativas, umas, calculadas para os segredos e as combinações, e outras, para a frase espetacular em que a substância do governo se dissolvia em fatuidades discursivas. (CAMPOS, 2001, p. 198).

---

<sup>23</sup> Em sua abordagem histórica da República Velha, Azevedo Amaral chama a atenção para o fato de que na virada de século o trabalho de elaboração das normas jurídicas cabia ao Poder Executivo, com a colaboração de técnicos administrativos para o seu devido aperfeiçoamento (*cf.* AMARAL, 1938, p. 67). Esta foi, precisamente, a solução encontrada por Francisco Campos em sua crítica ao Poder Legislativo em seu célebre “*O Estado Nacional*”, para tanto argumentando, à diferença de Amaral, acerca da complexidade dos desafios postos naquela quadra da história. Azevedo Amaral descreve a circunstância da atividade parlamentar naquele período como de mera aprovação dos projetos legislativos oriundos do Poder Executivo, “[...] sendo poucas e raras as emendas introduzidas no texto da medida governamental” (*Ibidem*). Em suma, a intensidade legislativa do Executivo era tanta em face da omissão do Legislativo que, em verdade, se tratava, na prática, de uma delegação continuada, autorizações que “[...] nem sequer fixavam os princípios fundamentais da medida a que se referiam e quasi invariavelmente tomavam a forma de carta branca dada ao Executivo [...]”. (AMARAL, 1938, p. 68).

A crítica ao descolamento entre representação parlamentar e interesse público era aparelhada pela interessada diatribe da subordinação do interesse público ao privado. Esta é uma percepção bastante disseminada entre diversos comentaristas, dentre os quais Botelho, chama a atenção para que

O baralhamento entre público e privado enquanto ordens sociais e princípios distintos de orientação das condutas como uma marca da cultura política, da sociedade e do Estado formados no Brasil desde a colonização portuguesa constitui uma das construções intelectuais mais tenazes do seu pensamento social. (BOTELHO, 2007, p. 49).

Esta crítica da função parlamentar que a apresentava como unicamente preocupada com a realização dos interesses privados, em suma, realizava um movimento de associar e resumi-la exclusivamente a uma de suas múltiplas dimensões. Se é mesmo fato que os parlamentos não deixam de realizar este empenho pela proteção de interesses privados e corporativos, igualmente certo é dizer que, salvo motivações ideológicas desvinculadas de fria análise, o seu ambiente de torvelinho e de embates múltiplos tampouco pode ser resumido a esta atividade em absoluto distanciada do interesse público.

Naquela quadra histórica a alargada crítica ao parlamento era argumento central para o desenho de um cenário messiânico cujo horizonte era habitado pela singular figura redentora de homens dotados de virtudes singulares e força inequívoca para realizar a proteção do interesse público, apresentando-se como uma mescla weberiana de líder carismático e religioso cuja radicalização poderia ser encontrada na síntese da teologia aplicada à política. A possibilidade de tal realização política derivava da própria formação social brasileira<sup>24</sup> e da concepção de Estado que, segundo Oliveira Vianna, esteve perpassada pela organização dos órgãos de poder “[...] a partir dos chefes de clãs, locais ou provinciais” (VIANNA, 1949a, p. 340), para quem o Estado não passava de “[...] apenas uma força posta à sua disposição para servir aos amigos e aos seus interesses, ou para oprimir os adversários e os interesses destes” (VIANNA, 1949a, p. 340). A sua justificação intestina seria viabilizada pela encarnação dos atores políticos na figura do “homem cordial” de Sérgio Buarque de Holanda (*cf.* FERREIRA, 1996, p. 235), intolerante à frustração de seus desejos, tão “[...] escravo de suas paixões [*que*], não aceita normas que transcendam seus desejos”. (GARCIA; PALMEIRA, 2001, p. 47).

---

<sup>24</sup> Ver também GOMES, (1998, p. 489-558).

Consideramos que este é um traço de personalidade que pode ser problemático na vida privada mas, na esfera pública, é não apenas inaceitável como altamente daninho quando temos em mente a formação de um Estado democrático de direito, devidamente assentado em um corpo burocrático estável e eficiente. Esta concepção de Estado habitada por homens cordiais foi sendo recepcionada por diversas gerações nacionais como um traço antropológico nacional, elemento constituinte de seu regime político, quer fossem ditatoriais ou democráticas. Em qualquer caso, vilipendiando as condições de realização desta última em sua mínima adequação entre conceito e prática política na medida em que a cordialidade deslocou a ousadia, favorecendo as condições de permanência de regimes inóspitos à liberdade e ao cultivo da igualdade no núcleo de sua operação política.

Neste aspecto a crítica de Campos foi insuficiente posto que se resumiu ao plano da superfície, deixando de apresentar a questão de fundo bem analisada pela sociologia cultural e política de Sérgio Buarque de Holanda. A interpretação de Sérgio Buarque de Holanda sobre o perfil sociopolítico e antropológico do período monárquico se projetou para diversos períodos da história brasileira e, sugerimos, alcançando até mesmo a contemporaneidade, isto sim, apenas com força e penetração variáveis. Segundo Sérgio Buarque de Holanda

Na Monarquia eram ainda os fazendeiros escravocratas e eram filhos de fazendeiros, educados nas profissões liberais, quem monopolizava a política, elegendo-se ou fazendo eleger seus candidatos, dominando os parlamentos, os ministérios, em geral todas as posições de mando, e fundando a estabilidade das instituições nesse incontestado domínio. (BUARQUE DE HOLANDA, 1995, p. 73).

Esta era uma cena de explícita dominação política que com o transcurso do tempo se sofisticou com formas sutis de exercício do mesmo controle, com instrumentos de financiamento que obnubilam a percepção do eleitor sobre os fins perseguidos por seus representantes mas que, em muitos casos, não discrepa da descrição da realidade monárquica feita por Sérgio Buarque de Holanda. O movimento sucedâneo da monarquia não viria a libertar da situação de servidão, posto que ainda mais do que os instrumentos, permaneciam os homens presos aos modelos de poder. Victor Leal recorda a insuficiência do trânsito da Monarquia para a República para desarticular os núcleos de poder tão solidamente instituídos ao longo do tempo (ver LEAL, 1975, p. 19-57, 251-258), senão que apenas haviam sido investidos de nova roupagem.

A insuficiência das alterações de regimes políticos tem sido uma constante na realidade política brasileira dada o espírito de eterna conciliação avesso a rupturas necessárias com as estruturas de dominação indispostas ao diálogo e a transação. O que se tem experimentado ao longo do tempo é sempre uma modificação da formatação do Estado para que o domínio de sempre permaneça, e não raro o mesmo quadro de atres permaneça encaixado em estruturas similares, e assim percorremos todos os períodos da história até adentrar o preâmbulo de uma mal desenhada e pior executada sociedade capitalista em que todavia persistem trabalhadores cujas condições de vida e para o exercício de seus ofícios se assemelha ao da própria escravidão.

Esta é uma elite cujo compromisso com o sistema capitalista é parcial, residual mesmo. Todavia enamorada das formas expressas de domínio colonial sobre corpos e mentes, mas destituída do valor de propugnar por valores coloniais, mantém os serviços em condições de subjugação e baixos salários, assumindo uma moderna versão do biopoder. Esta pré-moderna e desumana aspiração compartilha espaço com o desenvolvimento exponencial das técnicas de produção, também disponíveis para a organização do trabalho, contando com o desenvolvimento da ciência da computação, que permite inauditos instrumentos de controle tanto da produção como dos trabalhadores que executam o trabalho.<sup>25</sup> Os donos do poder têm uma especial noção de pertencimento econômico, proprietário de seus domínios. Os donos do poder expressam uma concepção de verdade particular e interessada, absolutamente dissonante do social e da justificativa legitimadora contratualista e, portanto, a sua aspiração econômica é dissociada do mundo em que estão inseridos. Resilientes, antanho como hoje, continuam a projetar a escala e as formas de domínio antes do que as condições para o desenvolvimento social e também econômico, bens inspirados em uma lógica da dominação e articulados para levá-la a cabo através da colonização do mundo político e de suas vias de acesso e acultramento.

As bases modernas do autoritarismo brasileiro não se esgotaram em Francisco Campos nem em sua encarnação estado-novista. Rigorosamente, o nosso país continua recorrendo ao passado não apenas para constituir o presente mas, sobretudo, ao fazê-lo, para condicionar o futuro. Ao fazê-lo acreditamos que reforça as razões apresentadas

---

<sup>25</sup> Neste sentido é importante reiterar o quanto este desenvolvimento tecnológico contribuiu para o aperfeiçoamento da produção mas, paralelamente, de forma intensa, para o controle do fator humano envolvido no processo de produção. O desenvolvimento do processo produtivo ampliou a esfera de impessoalidade, evoluindo da relação pessoal dos artífices medievais e daqueles que o ladeavam para estruturas em que os diretores das grandes empresas tão somente travam conhecimento com o número de empregados e, nada mais do que topicamente, com os próprios.

por Ricupero em sua leitura de Caio Prado Jr. quando indica que no Brasil o passado e o presente convivem lado a lado (*cf.* RICUPERO, 2011, p. 419). Temor e cuidado superior para que o futuro não seja uma mera colagem do passado.

### III. A SOCIOLOGIA DO DOMÍNIO: AUTORITARISMO E O FUNDAMENTO DA SUBMISSÃO

A lógica imperativa das relações do mundo escravocrata era a da submissão completa de homens ao senhor. Uma vez admitidos no mundo estranho da liberdade pública, aquele sofrido conjunto de homens passou a constituir um grupo de eleitores. Em tal esfera pública passariam a outra espécie de controle, ainda submetidos ao clã que escravizara os seus corpos e mentes. A via eleitoral era tomada como o embuste histórico adequado para substituir a anterior opressão explícita e, assim, os antigos senhores davam toda a intensa mostra do quão refratários todavia se mantinham a que nos novos dias inovadoras também as suas práticas o fossem, senão que a sua dedicação deveria continuar voltada ao absoluto controle, processo organizado ao redor de determinadas famílias centralizadoras do poder (*cf.* VIANNA, 1949a, p. 196).

Neste contexto, denegar a instrução era uma das estratégias para a manutenção da dominação pura, representava o reconhecimento de que as lutas pelo poder realmente teria início a partir da desestabilização da sociedade colonial pela admissão de novos atores políticos educados e, deste modo, articular o discurso elitista de que aos mais bem preparados devia ser reservado com exclusividade o lugar para a condução dos assuntos públicos, concebendo a política como uma atividade de pura gestão em detrimento completo da representação. Aquele coletivo que até então se negara o *status* humano (ver COSTA, 2012) agora se negaria o *status* político, e de uma espécie de biopoder sem travestimentos se passaria a outro, oculto pelas formas jurídico-políticas, em que deixaria de atuar o antigo feitor a mando do senhor de engenho, agora na urbe substituído pelas forças coercitivas do Estado. Em ambos os casos a flagrante situação de domínio cuja manutenção encontrava amparo no abismo entre a formação cultural da elite e do povo, de resto reconhecida em diversos momentos por intelectuais como Azevedo Amaral (*cf.* AMARAL, 1938, p. 52),<sup>26</sup> em face da qual não havia pulso e indignação fortes para indicar o caminho de reversão do quadro (*cf.* AMARAL, 1934, p. 162-163).

---

<sup>26</sup> A este respeito, ver também AMARAL, (1934, p. 162-164).

O quadro de dominação que encontrava uma de suas estruturas no controle da educação também foi reforçado pela interpretação de Oliveira Vianna acerca da formação sociológica brasileira. Evidenciava o autor que havia sido mantida a tradicional cultura rural dos clãs feudais e parentais que logo seriam determinantes do destino dos partidos políticos (*cf.* VIANNA, 1949a, p. 337-338). Esta cultura clânico-feudal seria inspiração altamente influente e decisiva para a formação da psicologia dos líderes político-partidários, mantendo a vinculação entre o interesse privado e a ação pública na vida política, e capaz de apresentar eficácia devido a sua capilaridade sociológica. Oliveira Vianna resumiu esta interpretação da formação social brasileira e sua reverberação no campo político ao sustentar que os partidos políticos eram “[...]simples organizações de interesse privado com funções no campo político” (VIANNA, 1949a, p. 338) e, ainda mais, não sem certo tom premonitório e profundamente atual, que destas circunstâncias “[...] até agora, nunca puderam libertar-se - mesmo os grandes partidos nacionais - desta eiva trazida pela sua composição basilar”. (VIANNA, 1949a, p. 338).

Este cenário interpretado por Vianna é afim com a descrição feita por Sérgio Buarque de Holanda como própria do período monárquico brasileiro que, infelizmente, encontrou apoio para se projetar no tempo e dispor de atualidade enquanto descrição até os dias de hoje, ainda quando com intensidade e variabilidade no decorrer do tempo<sup>27</sup>. Neste aspecto a interpretação Sérgio Buarque de Holanda é similar a de Oliveira Vianna ao sustentar que as tradições do Brasil-Colônia não sofreram solução de continuidade no Brasil-Império, posto que naquele momento a condução dos assuntos da ainda recém-instaurada democracia constitucional era orientada segundo os parâmetros da educação popular realizada no período colonial (*cf.* VIANNA, 1949a, p. 372). Isto reafirma a convicção nos valores daquela pretérita organização sociopolítica, a sua continuidade sob os moldes da sociedade patriarcal e do clã, de forma resoluta determinante das possibilidades de compreensão e desenvolvimento da democracia constitucional do período imperial.

Esta projeção da cultura política colonial dispôs de força para entorpecer o desenvolvimento da democracia em sua concepção ilustrada. Uma das barreiras para tal projeto se encontrava na leitura de Vianna que, avançado o pós-Guerra, no ano de 1949,

---

<sup>27</sup> Portanto, a questão da composição parlamentar bem como dos mecanismos eleitorais (financiamento das campanhas inclusive) precisam ser analisadas minuciosamente tanto quanto os próprios regimentos internos das casas legislativas no sentido de colocar as condições de possibilidade para a proteção do interesse público nos processos de encaminhamento e de deliberação dos projetos-de-lei.

ainda insistia na cultura autoritária ao sublinhar que os partidos políticos eram meras artificialidades, “[...] cousas *criadas* ou *imaginadas* - e não *realidades sociais*, entidades vivas, orgânicas, nascidas da estrutura cultural do povo, impregnadas do seu espírito [...]” (VIANNA, 1949a, p. 342). Mais do que isto, embora o regime parlamentar já houvesse sido alvo da perseguição pelos derrotados fascismos, Campos e Vianna compartilhavam a ideia de que ele era representativo do signo de cataclisma para a política, potencialmente capaz de ir “[...] espalhando por toda parte a subversão e a desordem, se não fora a acção providencial do “poder pessoal” do monarca” (VIANNA, 1938, p. 363). Seria este poder de viés imperial dotado de potente carisma que salvaria o Brasil da catástrofe de outro modo inevitável e do iminente fracasso das estruturas constitucionais federadas originadas do descompasso entre as instituições democrático-constitucionais e a formação da sociedade (cf. VIANNA, 1949a, p. 371-372). Portanto, residia neste poder singular,<sup>28</sup> já fosse ele monárquico ou não, a capacidade de operar a política de forma resoluta e exitosa no pensamento de Oliveira Vianna, em suma, como uma espécie de *Katechon* não declarado a impedir a consecução dos males que a estrutura liberal havia imposto ao país. Indubitavelmente, esta força política singular logo seria corporificada em Getúlio Vargas com o total apoio de Vianna.

O diagnóstico campista de sua época era bastante afinado com as premissas antiliberais deste tipo de conservadorismo<sup>29</sup> sustentado por Vianna<sup>30</sup> e de nacionalistas como Alberto Torres<sup>31</sup> mas também com o conservadorismo nutrido pelo catolicismo, o integralismo e o fascismo europeu de época. Não estiveram fora de sua linha de contato

<sup>28</sup> Em nenhum momento o governo de um só homem representa alvo de atenção e cuidado com as suas nefastas consequências no pensamento social de Oliveira Vianna. O que está ao fundo é uma crença iluminada dos poderes que os monarcas exerciam, em sua bondade, descrevendo o Brasil como um império de mais de cinquenta anos em que “[...] a generosidade de um monarca, que é ao mesmo tempo uma grande inteligência e um grande caracter, poupa á Nação os vexames do despotismo” (VIANNA, 1938, p. 372). Considerando a necessidade de congruência interna, tal perspectiva desarma o pensamento de Oliveira Vianna de doses mínimas de ceticismo contra abusos que ele acreditava serem próprios de regimes não-monárquicos.

<sup>29</sup> O conservadorismo católico esteve bastante bem articulado no Brasil. Um de seus mais expressivos veículos de debate doutrinário foi a revista *A ordem*. Sobre ela, ver VELOSO, (1978, p. 119), RODRIGUES, (2005, p. 16), VILLAÇA, (2006, p. 212-217).

<sup>30</sup> Vianna encontrou espaço para negar o seu antiliberalismo e o seu caráter antidemocrático. Em prefácio a 2ª edição de seus *Problemas de Política Objetiva*, o autor nega peremptoriamente qualquer convicção antiliberal ou antidemocrática (cf. VIANNA, 1949b, p. 19-21), muito embora, isto sim, reste por avaliar quão intensos eram os seus argumentos conservadores, capazes de implodir qualquer resquício de liberalismo pelo qual mantivesse preocupação em defender e, ainda, se o seu conceito de democracia poderia, máxime, ser aproximado do vigente na cultura liberal-parlamentar ou se, via inversa, se tratava da afirmação de uma perspectiva absolutamente diversa e conflitante.

<sup>31</sup> Para uma brevíssima aproximação comparativa entre as obras de Torres e Vianna, ver TAVARES, (1979).

teórico certos trechos do diagnóstico epocal de Sérgio Buarque de Holanda como, por exemplo, quando afirma sintética e duramente, que aquele contexto histórico denotava que “[...] somos ainda hoje uns desterrados em nossa terra” (BUARQUE DE HOLANDA, 1995, p. 31-32), não hesitando em destacar que a característica da cultura brasileira era o estrangeirismo, em especial, o europeísmo, carente, portanto, de uma Constituição afim com as suas próprias raízes (cf. QUEIROZ, 1975, p. 120).

Esta leitura de Sérgio Buarque de Holanda era afinada com o nacionalismo presente em diversos conservadores do período, de Torres a Vianna passando por Campos. Especificamente, sustentava Vianna que as estruturas exógenas expressavam inspiração estranha aos costumes do povo-massa (cf. VIANNA, 1938, p. 350), conexão indispensável para que as instituições dispusessem de respeitabilidade (cf. BUARQUE DE HOLANDA, 1995, p. 86), por suposto, devido a sua falta de ancoragem na necessária brasilidade para que dispusesse de funcionalidade. Por isto mesmo Oliveira Vianna qualificaria como democrática a Constituição de 1937 redigida por Campos por uma conjunção de supostas características, a saber, o seu corte nacionalista, por ser refratária a pura racionalidade liberal, guardando distância de uma mecânica racionalista ao buscar atrito com a realidade social, movimento este que definitivamente a aproximava ao seu destinatário.<sup>32</sup> Esta foi uma crítica também compartilhada por Azevedo Amaral, para quem as instituições precisavam estar articuladas já não com as práticas das instituições mas das antigas instituições (cf. AMARAL, 1938, p. 60).

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Campos esteve ocupado intensamente com que as decisões políticas já não mais continuassem a ser obtidas pelos processos oferecidos pela racionalidade (cf. CAMPOS, 2001, p. 24), meramente calçadas na ingênua crença liberal e na sua “concepção forense do mundo”, a admitir que a melhor razão pudesse triunfar. Tal perspectiva liberal era tida por demais ingênua para ser assumida por um realista

---

<sup>32</sup> É importante mencionar que a Constituição campista de 1937 não possuía esta alegada originalidade e apego a aspectos da cultura nacional, senão que fora em boa medida fruto de inspiração de outros documentos jurídicos fascistas, e não por outra razão foi apelidade de Polaca, algo que parece adquirir importância secundária para Vianna em face do caráter autoritário da Constituição. Neste sentido importa recordar que o apoio de Oliveira Vianna à Constituição de 1937 é bem ilustrativo do diálogo com a obra de Campos, cujas convicções jurídico-políticas centrais estiveram ali representadas, sobretudo com o seu grande elogio em seu livro *O idealismo da Constituição* (ver VIANNA, 1939).

político como Campos, cuja convicção autoritária o fazia identificar a necessidade de superação do liberalismo.

A superação do liberalismo era necessária, pelo menos, em face de um duplo fenômeno, a saber, (a) o considerável aumento das tensões ideológicas na sociedade brasileira que levavam a radicalização do enfrentamento para muito mais além da potência de que dispusesse a mais bem intencionada racionalidade e, em segundo plano, (b) a incapacidade dos membros das casas legislativas para o exame racional das matérias técnicas e altamente complexas.<sup>33</sup> Era precisamente este tipo de questões especializadas que estava na ordem do dia dos parlamentos, e não mais aquelas questões genéricas, de corte moral, que um dia haviam ocupado a pauta dos parlamentos.

Alberto Torres destacara que, embora os homens de governo tivessem avançado em seu preparo técnico e teórico, por outro lado, os fatos haviam crescido em variedade e complexidade (*cf.* TORRES, 1978, p. 46) e, assim, ao focar a complexidade das funções econômicas modernas compartilhava com Oliveira Vianna a crítica ao parlamento. Sustentavam que a Câmara dos Deputados havia se transformado em verdadeiro óbice para a eficiência da administração pública (*cf.* QUEIROZ, 1975, p. 121), quadro consolidado pela esterilidade da ação legislativa, pelo espírito de facção ali presente e pela completa ausência dos partidos em tomar como objeto de preocupação o interesse nacional (*cf.* QUEIROZ, 1975, p. 121). Esta é uma das vias para a crítica desconstitutiva das raízes da cultura parlamentar que constitui o espaço para a formação da vontade popular. São tão indubitáveis as distorções do sistema quanto, via inversa, a irresistibilidade das forças bárbaras que habitam o coração da opção autoritário-ditatorial apresentada por diversos conservadores daquela quadra histórica da vida política brasileira e que nos dias correntes apresentam como nova uma antiga, antilibertária e sangrenta alternativa.

Esta análise posicionou a complexidade da sociedade industrial como uma tarefa inabordável pelas casas legislativas. O que estava em causa era a busca pelo assentamento de uma crítica ao parlamento cuja base empírica indicava a ineficiência

---

<sup>33</sup>Dultra dos Santos chama a atenção para este problema presente em Vianna sobre a complexidade técnica das matérias que cabiam ao parlamento tratar. A democracia teria sido abalada “[...] pela falha técnica de não se apelar para a colaboração dos especialistas e dos profissionais com experiência prática [...]” (DULTRA DOS SANTOS, 2010, p. 291). Vianna, bem como Campos, estiveram ocupados em deslocar a competência legislativa para órgãos administrativos ocupados por tecnocratas supostamente bem preparados para executar as tarefas de elaboração da legislação em melhores condições do que aqueles eleitos pelo povo que nada mais do que casualmente teriam chegado a ocupar aquela posição de representantes e com uma incumbência técnica para a qual normalmente não detinham preparação específica.

analítica para abordar as sociedades modernas industrializadas como uma característica comum, que já não mais se tratava de uma realidade pontual da sociedade europeia de meados do segundo quarto do século XX e, portanto, a crítica era apresentada com ambição universalizante. Esta complexidade era uma característica de época que precisaria ser entendida com consonância com as transformações econômicas que reclamavam maior dinamicidade e velocidade no processo da tomada de decisões, incompatível, portanto, com as estruturas parlamentares. O caráter precário dos processos parlamentares e sua falta de especialização é leitura compartilhada por críticos da estrutura parlamentar contemporânea, tecida especialmente por setores ligados ao capital e ao meio produtivo em geral, para quem a única lógica da organização social é a da maximização das condições de produção, e não outra, político-organizativa dos interesses dos homens que vivem em sociedade.

A incapacidade do parlamento para enfrentar aquela realidade foi tornada um verdadeiro motor argumentativo e impeditivo para aceitar a atividade parlamentar, guindada a marca legislativa obstaculizadora do desenvolvimento do país. Compatível com o texto campista, esta conjugação de fatores punha em evidência a incapacidade das casas parlamentares de “[...] quase todos os países do mundo, inclusive nos de tradição parlamentar” (CAMPOS, 2001, p. 47). Rigorosamente, a tarefa legislativa já não mais continha matéria estritamente política, senão que havia assumido “[...] um caráter eminentemente técnico” (CAMPOS, 2001, p. 54), e nesta condição é que a tradição autoritária reclamava que tal função migrasse para corpos exclusivamente técnicos subordinados ao Poder Executivo, isto sim, sem considerar que, ainda quando fosse necessário algum movimento do gênero, que tais órgãos fossem subordinados ao Poder Legislativo, precipuamente competente para apresentar as coordenadas políticas para o trabalho legislativo. Deste modo, estava claro que a argumentação tinha forte interesse político e não um compromisso com a eficiência técnica e o desenvolvimento econômico do país. Havia neste diagnóstico uma percepção de fundo acerca de necessário passo rumo ao autoritarismo para superar a organização estatal parlamentar e que de balde seriam todos os esforços em sentido contrário.

A potente disseminação da cultura de desprezo pela democracia e por suas casas legislativas certamente foi um dos eixos alimentadores entre as massas da cultura autoritária que daria suporte a regimes de força no Brasil, considerando que, virtualmente, nenhum regime pode se sustentar ao arrepio da anuência da população. O artigo visou expor a nervura desta cultura política autoritária que foi sendo nutrida no

correr das décadas de 1920 e 1930, procurando expor a compreensão da política como força bruta e, neste sentido, expor os antecedentes teóricos da doutrina da ditadura no Brasil e como isto poderia estar ligado com os movimentos sociais contestatários atuais. Esta cultura sobreviveu durante anos nos porões da sociedade civil, e após longo estado hibernar, grupos ocupam as ruas para exercer a liberdade de expressão com a finalidade de colocar termo a ela. Estes são dias nebulosos para a democracia, apanhada por turbulência ideal que abre espaço para que incautos saltem das profundezas da inatividade política para demandas por menos política e por mais regime de força. Estes conturbados dias podem ser parcialmente creditados as autoridades políticas, dada a sua desídia e ineficiência para mediar a crise sistêmica que não foi abordada e permitiu que o capital dominasse por completo o cenário e atribuísse à política toda a responsabilização pela corrupção. Este é movimento que socava a legitimidade da democracia e projeta sorratamente para os dias que correm críticas conservadoras como as de Campos e Vianna.

As análises desenvolvidas ao longo texto apresentam um pensamento social inegavelmente carregado de radical desprezo pelas instituições democráticas, reconhecendo que elas não passam de verdadeira chicana cujas formalidades apenas iludem o cidadão comum de que está efetivamente a participar de processos políticos. O caminho apontado para superar este nefasto quadro foi *intensa e densamente* pior do que a realidade criticada tão acidamente por esta tradição autoritária. Se correção havia no diagnóstico, ainda assim, não a haveria nas prescrições para o mal apontado, que supunha dor, força e sofrimento. Este é um dilema constante das críticas à democracia, a saber, o de que o sistema alternativo a construir ainda sob as regras políticas vigentes é, certamente, merecedor de nossas críticas.

Se há mesmo algo capaz de despertar a esperança na revogação da herança da ordem patriarcal mascarada sob as diversas formas sugerimos que ela seja a coragem social quando orientada para a resistência e para a inovação, ambas transformadas em ousadia quando mesclada ao tempero potente da prudência. Depois de tudo, a elite conhece maus dias, considerável enfraquecimento, embora não o seu ocaso, quando se vê confrontada com o ânimo individual encorajado pelo espírito de justiça social. Eis a nota de que o futuro já não mais se constrói pela projeção crua do passado sob as inquietações do presente, mas, sobretudo, pelas emoções e esperanças que aspiramos constituir como caracterizadoras do futuro que, definitivamente, não compactua com os valores do autoritarismo e da ditadura.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, Hugo. **O outro lado do poder**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- AMARAL, Azevedo. **O Estado Autoritario e a Realidade Nacional**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1938.
- \_\_\_\_\_. **O Brasil na crise actual**. Col. Brasiliana. Serie V. Vol. XXXI. Bibliotheca Pedagogica Brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1934.
- ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco de. **Democracia representativa**: do voto e da maneira de votar. Paris, Lisboa: Guillard Aillaud & Cia., *s/d*.
- BOTELHO, André. Sequências de uma Sociologia Política Brasileira. **DADOS - Revista de Ciências Sociais**. Vol. 50, no. 1, 2007, p. 49-82.
- BRANCO, Pedro Hermílio Villas Bôas Castello. “O autoritarismo em Carl Schmitt e Francisco Campos”. **Insight. Inteligência**, Julho-Agosto-Setembro, 2014, p. 114-128.
- BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- BUARQUE DE HOLLANDA, Cristina. **Teoria das Elites**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- CAMPOS, Francisco. **O Estado Nacional**. Col. Biblioteca Básica Brasileira. Brasília: Senado Federal, 2001.
- CAMPOS, Milton. “O ‘senso grave da ordem’”. In: CARVALHO, Antonio Gontijo de. (*Org.*). Milton Campos. **Testemunhos e ensinamentos**. Col. Documentos brasileiros. Vol. 154. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1972.
- CARONE, Edgar. **A República Nova (1930-1937)**. São Paulo: DIFEL, 1974.
- CARVALHO, José Murilo de. “A utopia de Oliveira Vianna”. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol. 4, n. 7 (1991), 82-99. Disponível em <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2310/0>>. Acessado em: 12 de janeiro de 2015.
- COSTA, Emília Viottida. **Da senzala à colônia**. Campinas: UNESP, 2012.
- COUTO, Ronaldo Costa. **História indiscreta da ditadura e da abertura**. *Brasil: 1964-1985*. 3ª. ed. São Paulo: Record, 1999.
- DEMIER, Felipe. **O longo bonapartismo brasileiro, 1930-1964**. Um ensaio de interpretação histórica. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013.
- DINIZ, Eli; Lima, Maria R. “O Modelo Político de Oliveira Vianna”. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, n. 7, 30, 1971.

DULTRA DOS SANTOS, Rogério. “Oliveira Vianna e o Constitucionalismo no Estado Novo: corporativismo e representação política”. **Sequência**, n. 61, dez., 2010, 273-307.

\_\_\_\_\_. “Francisco Campos e os Fundamentos do Constitucionalismo Antiliberal no Brasil”. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**. 50, no. 2, 2007, p. 281-323.

FERREIRA, Gabriela Nunes. “A formação nacional em Buarque, Freyre e Vianna”. **Lua Nova**, n. 37, 1996, p. 229-254.

GALVÃO, Francisco. **Diretrizes do Estado Novo**. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa e Propaganda, 1942.

GARCIA, Afrânio; Palmeira, Moacir. “Rastros de casas-grandes e de senzalas: transformações sociais no mundo rural brasileiro”. In: Sachs, Ignacy; Wilhelm, Jorge; PINHEIRO, Paulo Sérgio. (Orgs.). **Brasil: um século de transformação**. São Paulo: Cia. das Letras, 2001, p. 38-77.

GOMES, Angela de Castro. “A Política Brasileira em Busca da Modernidade: Na Fronteira entre o Público e o Privado”. In: L. M. Schwarcz. (Org.). **História da Vida Privada no Brasil**. Vol. IV. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 489-558.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto: O Município e o Regime Representativo no Brasil**. (2ª ed.). São Paulo: Ed. Alfa-Omega, 1975.

LEONIDIO, Adalmir. Notas de pesquisa sobre a correspondência entre Alceu Amoroso Lima e Jackson de Figueiredo (1919-1928). **Revista de História e Estudos Culturais**. Janeiro/Fevereiro/Março, 2007, vol4, ano 4, no. 1, p. 1-17. Disponível em: <http://www.revistafenix.pro.br/PDF10/ARTIGO3.SECAO.LIVRE.Adalmir.Leonidio.pdf#page=1&zoom=190,0,842>. Acessado em: 10 de março de 2015.

LIMA, Alceu Amoroso (Tristão de Athayde). **Indicações políticas**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1936.

MAINWARING, Scott. **A Igreja Católica e a política no Brasil, 1916-1985**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

MEDEIROS, Jarbas. **Ideologia Autoritária Brasileira - 1930 - 1945**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1978.

NABUCO, Joaquim. “Discursos Parlamentares”. In: NABUCO, Joaquim. **Essencial**. São Paulo: Penguin-Companhia, 2010.

NEVES, Leonardo. “O lugar da democracia no pensamento autoritário de Oliveira Vianna, Azevedo Amaral e Francisco Campos”. **Segundo seminário de sociologia e política (IUPERJ)**. Disponível em [http://www.iuperj.br/publicacoes\\_forum.php](http://www.iuperj.br/publicacoes_forum.php)

PAIM, Antônio Paim. “Oliveira Vianna e o Pensamento Autoritário no Brasil”. In: Vianna, Francisco J. Oliveira. **Instituições Políticas Brasileiras**. 4ª. ed., vol. 2. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.

PRADO Jr., Caio. **Evolução Política do Brasil e outros estudos**. São Paulo: Cia. das Letras, 2012.

QUEIROZ, Paulo Edmur de Souza. **Sociologia Política de Oliveira Vianna**. São Paulo: Editora Convívio, 1975.

REALE, Miguel. “Oliveira Vianna”. **Revista Brasileira de Filosofia**. V. 1, n. 1-2, 1951, p. 187-191.

RICUPERO, Bernardo. “Posfácio. História e política em Formação do Brasil contemporâneo”. In: Prado Jr., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Cia. das Letras, 2011, p. 419-430.

RODRIGUES, Cândido Moreira. **A Ordem: uma revista de intelectuais católicos (1934-1945)**. Belo Horizonte: Autêntica; São Paulo: Unesp, 2005.

SOUZA, Maria do Carmo Campello de. **Estado e Partidos Políticos no Brasil (1930-1964)**. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

SOUZA, Paulino José Soares de, (Visconde de Uruguai). **Ensaio sobre o direito administrativo**. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1960.

TAVARES, José Nilo. **Autoritarismo e dependência: Oliveira Vianna e Alberto Torres**. Rio de Janeiro: Achiamé/socii, 1979.

TORRES, Alberto. **O Problema Nacional Brasileiro**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1982.

\_\_\_\_\_. **A Organização Nacional**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1978.

TRINDADE, Hélgio. **Integralismo (O fascismo brasileiro na década de 30)**. São Paulo / Difusão Europeia do Livro (DIFEL); Porto Alegre / Universidade Federal do Rio Grande do Sul (URGS) (*sic!*), 1974.

VARGAS, Getúlio. **A nova política do Brasil. V. O Estado Novo. 10 de novembro de 1937 a 25 de julho de 1938**. Vol. I. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1938a.

\_\_\_\_\_. **A nova política do Brasil**. Vol. II. Rio de Janeiro: José Olympio Editor, 1938b.

VELOSO, Mônica Pimenta. “A Ordem: uma revista de doutrina política e cultura católica”. **Revista de Ciência Política**. Rio de Janeiro, FGV, v.21, n. 3, julho-setembro, 1978, p. 117-160.

VIANNA, Francisco José de Oliveira. **Instituições políticas brasileiras**. Fundamentos sociais do Estado (Direito Público e Cultura). 1º vol. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1949a.

\_\_\_\_\_. **Problemas de Política Objetiva**. Col. Brasiliana. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1949b.

\_\_\_\_\_. **O idealismo da Constituição**. Col. Brasiliana. São Paulo: Editora Nacional, 1939.

\_\_\_\_\_. **Populações Meridionais do Brasil**. Vol. 8. 4ª. ed. Col. Brasiliana. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1938.

VIEIRA, Paim. **Organização Profissional (corporativismo) e Representação de Classes**. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 1933.

VILLAÇA, Antônio Carlos. **O pensamento católico no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

VITA, Luís Washington. **Antologia do Pensamento Social e Político no Brasil**. São Paulo: União Pan-Americana-Grijalbo, 1968.